







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

# QUESTÃO SOCIAL E DEMANDAS PROFISSIONAIS DE INCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES

Simone Fernandes da Silva <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

No decorrer da história, as mulheres têm protagonizado ações voltadas para o enfrentamento das desigualdades e dos processos de exclusão social, como sujeitos políticos na luta por igualdade. Nessa luta, identifica-se a necessidade de representatividade desse segmento nos espaços de tomada de decisão, considerando que a formação de mulheres para o pleno exercício da cidadania contribuirá para a sua inclusão nas ações políticas. Atualmente, é perceptível que houve mudanças significativas na legislação, no entanto, na realidade, a igualdade conquistada nos documentos oficiais ainda não foi alcançada em sua totalidade na prática, permanecendo situações de discriminação e diferenciação nos salários pagos, por exemplo. Nessa perspectiva, este estudo tem como objetivo apresentar uma discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como aporte teórico Cortina (2005), Santos (2009), Fontelle-Mourão (2006), Hirata (2010), Marandola Jr. e D'antona (2014), além da Legislação vigente que permeia toda a discussão.

Palavras-chave: Mulheres, Formação Cidadã, Inclusão Social.

### INTRODUÇÃO

As políticas sociais identitárias numa sociedade democrática, provenientes da emergência de novos sujeitos sociais para além da relação capital e trabalho, exigem a representatividade de amplos segmentos sociais, que de fato e de direitos, representem os interesses dos diferentes coletivos que refletem a multiplicidade sociocultural e étnica no processo de decisão das políticas públicas. Nesse sentido, as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero exemplificam a tensão entre a luta pela garantia da igualdade de acesso às políticas sociais sem, contudo, negar a necessidade das singularidades, envolvendo questões de gênero, diversidade intelectual, relações étnico-raciais e outros nos processos e conteúdos de qualificação profissional e no processo de trabalho.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, simonedsil\_@hotmail.com.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Os grupos subalternizados demandam participação social nas decisões e políticas de governo, no sentido de disputar os recursos que possam viabilizar o acesso aos direitos sociais, econômicos e culturais, e o acesso equitativo ao patrimônio social, muitas vezes apropriado de forma privada e não coletiva. As políticas de diversidades que emergiram no Brasil após o processo de redemocratização, nos diversos campos da política pública, enfocam as especificidades das mulheres e outros grupos no campo da saúde pública, da educação, da justiça e dos direitos humanos, etc.

É sabido que em muito temos avançado em relação à conquista de direitos de mulheres, como também é sabido que ainda falta um longo caminho a ser percorrido. O direito à educação, ao voto, à cidadania, igualdade de salário, reconhecimento do trabalho doméstico como profissão, foram alguns dos direitos conquistados a partir de muita luta e reinvindicações de grupos de mulheres que não concordavam com as imposições da sociedade que compara, discrimina, inferioriza e exclui.

Nessa perspectiva, este estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como objetivo apresentar uma discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania.

#### **METODOLOGIA**

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir de leituras de estudos publicados por pesquisadores como Cortina, Santos, Fontelle-Mourão, Hirata, Marandola Jr. e D'antona, além da Legislação vigente, embasando a breve discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania.

Por meio da pesquisa bibliográfica, o pesquisador tem contato com o que é "dito, escrito ou filmado" sobre determinado assunto, possiblitando uma diferente abordagem, uma nova interpretação, do que ja foi apresentado sobre a temática. (MARCONI e LAKATOS, 2003)









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

### REFERENCIAL TEÓRICO

O aporte teórico que fundamenta este estudo é Cortina (2005) para discussão sobre Cidadania; Gênero a partir de Santos (2009); Mulher no Mundo do Trabalho com base em Fontelle-Mourão (2006) e Hirata (2010); Vulnerabilidade por Marandola Jr. e D'antona (2014); além da Legislação vigente que permeia toda a discussão.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

As mulheres como sujeitos políticos na luta por igualdade, ao nível que lutam para combater à violência, protagonizam ações voltadas para o enfrentamento das desigualdades e dos processos de exclusão social.

As mulheres no Brasil têm tido protagonismo nas políticas públicas. Desde 1985 que conquistaram o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, avançando na exigência de ações focadas na prevenção da violência e na inserção de gênero nos campos da saúde, educação, trabalho e emprego e outros.

Em âmbito educacional, as relações de gênero permeiam os ambientes escolares, que por vezes reforçam essa problemática. Conforme o Plano Nacional de Política para Mulheres (2013-2015),

A escola acaba reproduzindo a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou nos procedimentos de avaliação. A linguagem sexista dos textos e práticas cotidianas, a invisibilidade das mulheres na ciência e na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento; estes são denunciados como um dos elementos da construção da desigualdade de gênero. A massiva presença das mulheres no professorado marca a formação e o reconhecimento social da profissão, neste persistente quadro desigual. Muitas ações e programas são hoje executados, mas urge o fortalecimento dessas ações, no âmbito da educação, de modo a contribuir para uma educação igualitária e sem discriminação no ambiente escolar. (BRASIL,2013, p. 23)

Com relação à desigualdade de gênero construída a partir das diferenças biológicas, Louro (2003 apud Santos 2009, p. 45) afirma que:

É dentro desse ângulo que se buscam compreender as desigualdades entre os dois sexos. Elas não estão nas diferenças









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

sexuais, mas nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação.

Esses dados refletem a realidade da mulher que após anos de perseguição e negação de direitos, mesmo após mudanças na legislação, vive em uma constante batalha por reconhecimento de seu potencial e de sua capacidade. Nas classes sociais mais desprovidas de recursos financeiros, as mulheres, por vezes, assumem o papel de mãe e de pai e ainda precisam garantir a subsistência da família. Desse modo, essa população se torna mais vulnerável aos problemas sociais decorrentes da pobreza, da falta ou baixa instrução, que implicam na dificuldade de acesso a uma série de outros direitos.

O conceito de vulnerabilidade, na perspectiva da pobreza e exclusão social, é definido por Marandola Jr (2014, p. 58) da seguinte forma,

[...] a vulnerabilidade é um fenômeno que está para além da exposição ao risco, envolvendo tanto as condições materiais da reprodução social quanto os contextos e circunstâncias espaçotemporais nos quais essas dimensões se relacionam, configurando situações específicas que devem ser tomadas como contextos de compreensão privilegiados.

De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre o conceito de vulnerabilidade social,

Dentre os vários enfoques dados ao termo vulnerabilidade social, observa-se um razoável consenso em torno a uma questão fundamental: a qualidade do termo deve-se a sua capacidade de captar situações intermediárias de risco localizadas entre situações extremas de inclusão e exclusão, dando um sentido dinâmico para o estudo das desigualdades, a partir da identificação de zonas de vulnerabilidades que envolvem desde os setores que buscam uma melhor posição social, até os setores médios que lutam para manter seu padrão de inserção e bem estar, ameaçados pela tendência a precarização do mercado de trabalho. Tudo isso em confronto com a estrutura de oportunidades existentes em cada país em um dado momento histórico. (BRASIL, 2007, p. 13)

Sendo assim, a mulher em situação de vulnerabilidade social, caracteriza-se como um grupo que, além de carregar o peso do preconceito de gênero constituído ao longo da história, encontra-se ainda inserida numa classe marginalizada, desprovida de recurso









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

financeiro, e que consequentemente vivencia risco iminente de ser afetada pelos problemas da sociedade capitalista e excludente.

Com relação à luta pelos direitos da mulher, foram realizados importantes marcos internacionais que trouxeram o debate da luta pela igualdade de gênero e o avanço das mulheres, dando visibilidade a problemática e traçando metas e estratégias para superação da exclusão e inferiorização da mulher, sendo eles: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), as Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), a adoção da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e os Objetivos do Milênio (2000).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos". Entretanto, a igualdade, afirmada, não assegura que o sistema capitalista consiga promover a igualdade de direitos sem extinguir as desigualdades sociais que são reproduzidas na estrutura da economia de mercado, embora amplie os mecanismos de participação social e reconhecimento de direitos, a exemplo dos direitos das mulheres.

As Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas na Cidade do México (1975), em Copenhague (1980), Nairóbi (1985) e a de Pequim (1995) foram de fundamental importância para o movimento feminino, contribuindo, respectivamente com a Década da Mulher, que se deu de 1976 a 1985, a construção de um Programa de Ação voltado para melhorias nos direitos das mulheres, constituição do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) e, por fim, a Plataforma de Ação de Pequim.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979 e ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984 tem como objetivo a garantia dos direitos humanos, igualdade entre homens e mulheres, combatendo toda e qualquer forma de discriminação.

A Plataforma de Ação de Pequim é o documento que resultou dos debates realizados na IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim. O documento define objetivos da igualdade, do desenvolvimento e da paz e define estratégias para que estes objetivos sejam alcançados, além de apresentar uma discussão sobre a situação da mulher









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

na sociedade, a partir dos eixos pobreza, educação e treinamento, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e adoção de decisão, mecanismos institucionais para o adiantamento, direitos humanos, meios de comunicação, meio ambiente e da menina.

No Ano 2000 as Nações Unidas estabeleceram 8 (oito) metas por meio do Programa da Nações Unidas (PNUD) para o desenvolvimento, que deveriam se alcançadas até 2015, com o auxílio da sociedade civil, que foi convocada a se engajar em seu cumprimento. Os Objetivos do Milênio abordam, dentre os desafios do planeta, o objetivo 3 (três) que é promover a igualdade entre sexos e valorização da mulher.

Conforme Bourdieu (2002 apud SANTOS, 2009, p. 45) a divisão sexual do trabalho não está relacionada apenas ao fator biológico, vejamos:

[...] a diferença anatômica entre os órgãos sexuais pode ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. Parece que é assim que o mundo se divide: isso é coisa de homem, isto de mulher. Tal naturalização acentuou durante muito tempo vantagens, superioridade para o homem e submissão para a mulher. Se não foi dessa forma tão exata ao menos as famílias, principalmente, reproduziam em maior ou menor estágio a dominação e visão masculina no que se refere, pelo menos, à divisão sexual do trabalho [...].

Neste contexto, percebe-se que a mulher ainda não alcançou a igualdade de gênero, motivo de lutas e reinvindicações ao longo da história. Embora tenham alcançado na legislação e nos documentos oficiais, culturalmente, a mulher ainda é vista por parte da sociedade como um "ser inferior" ao homem. Conforme Nogueira (2012, p.84) "essas desigualdades são reforçadas pela representação do trabalho masculino como de maior importância e de valor superior a do trabalho e das "qualidades" femininas."

A plataforma de Ação de Pequim (1996), ao discutir a temática Educação e treinamento da mulher, definiu como uma das metas aumentar o acesso das mulheres à formação profissional, ciência e tecnologia e educação permanente, estabelecendo 11 (onze) medidas a serem adotadas por Governos2, organizações de mulheres e jovens e instituições educacionais. Dentre as 11, destacaremos duas que estão relacionadas à formação de mulheres:

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Em cooperação com os empregadores, trabalhadores e sindicatos, as organizações internacionais e não governamentais.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

- a) Elaborar e aplicar políticas de ensino, treinamento e reciclagem de trabalho para ministrar-lhes conhecimentos que permitam satisfazer as necessidades de um contexto socioeconômico multável, a fim de melhorar suas oportunidades de emprego;
- b) Formular programas de ensino e capacitação para mulheres desempregadas, a fim de proporcionar-lhes novos conhecimentos teóricos e práticos que incrementem e ampliem suas oportunidades de emprego, inclusive o emprego por conta própria, e o desenvolvimento de sua capacidade empresarial.

Ao analisar o trabalho a partir da perspectiva de gênero, percebe-se que diante das transformações ocorridas na sociedade, nos últimos anos, em âmbito econômico, político e social, tem-se ampliado a participação feminina no mercado de trabalho. A busca pela autonomia, independência financeira e até mesmo pela necessidade diante da ampliação do número de famílias chefiadas por mulheres, implicam numa maior inserção desse grupo no mercado de trabalho.

De acordo com Fontenele-Mourão (2006), a inserção nesse espaço tem sido maior entre as mulheres em relação aos homens. Esse fator é explicado por três razões: a reestruturação nas indústrias, na qual houve redução no quantitativo de operários, afetando mais os homens por serem predominantes entre os trabalhadores; ampliação nas vagas de trabalho na área de serviços, ocupadas em sua maioria por mulheres; e a última está relacionada à ampliação de postos de trabalhos flexíveis e a precariedade das relações estabelecidas. Nas palavras da autora,

Este enfoque explicaria o aumento de oportunidades de emprego mais que proporcional para as mulheres vis-à-vis aos homens, em razão, sobretudo, das características da atual divisão do trabalho por sexo: emprego em atividades de tempo parcial atrairia prioritariamente as mulheres, pois permitiria compatibilizar trabalho doméstico e trabalho remunerado; como mão-de-obra secundária, as mulheres aceitariam salários inferiores, atendendo mais imediatamente à demanda dos setores público e privado, até porque, em face do aumento do desemprego, seriam provavelmente as primeiras a serem dispensadas, tendo baixo poder de barganha. (FONTENELE-MOURÃO, 2006, p. 19).

Conforme aborda Hirata (2010) há uma nova configuração da divisão sexual do trabalho que abarca três aspectos: primeiro, a bipolarização do trabalho feminino, no qual os extremos são ressaltados, de um lado, têm-se mulheres com elevados níveis de escolaridade e ocupando postos de nível superior, enquanto do outro, mulheres que









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

ocupam o espaço do trabalho reprodutivo, ampliando as desigualdades dentro do grupo; segundo, a reestruturação no modo como a mulher concilia família e trabalho, seja pela dedicação aos afazeres domésticos, ou conciliação entre o trabalho fora e dentro de casa, ou divisão das atividades entre homens e mulheres, ou até incumbindo para outras mulheres os trabalhos de cuidado da casa e família, enquanto trabalham fora; e por fim, a divisão sexual nos locais de trabalho, no qual mulheres que chefiam áreas historicamente ocupadas por homens ainda são minoria, feminização ou masculinização de funções relacionadas às características culturalmente atribuídas a homens e mulheres.

Construída histórica e socialmente, a divisão sexual do trabalho ainda está presente na sociedade, sendo o trabalho reprodutivo ou de cuidados associados às mulheres, enquanto ao homem, o trabalho produtivo, mais valorizado pela sociedade e hierarquicamente reconhecido.

Considerando que esta discussão aborda a questão das mulheres como protagonistas de direitos e políticas públicas, faz-se necessário abordar a dimensão intercultural da cidadania apresentada por Cortina (2005), reconhecendo a multiplicidade cultural para além dos Estados-Nação. Conforme a autora,

[...] um conceito pleno de cidadania integra um status legal (um conjunto de direitos), um status moral (um conjunto de responsabilidades) e também uma identidade, pela qual uma pessoa se sabe e se sente pertencente a uma sociedade. (CORTINA, 2005, p. 139).

Cortina (2005) aborda que a dimensão econômica e social da cidadania envolve, na sociedade contemporânea, a participação numérica das mulheres na sociedade e na chefia de famílias. A cidadania para as mulheres não se restringe a sua participação no voto, mas também a sua inclusão nas ações políticas como audiências e mobilizações sociais de criação de leis e diretrizes, conferências e planos nacionais.

Mas, diante desse cenário, qual a importância da formação cidadã na vida das mulheres em posição de vulnerabilidade social? Primeiramente, é importante destacar que o exercício da cidadania no contexto democrático, numa economia capitalista, está associado à ideia de liberdade, igualdade e participação social. Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro. Sendo assim, o exercício da cidadania ocorre quando o povo se torna participante do processo de desenvolvimento e promoção social.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com relação à inserção das mulheres na esfera pública, seja no campo ou na cidade, elas têm demonstrado um protagonismo na luta pelos direitos civis e políticos ao longo do processo de redemocratização, assim como pelos direitos econômicos, sociais e culturais, conquistando o acesso e a participação na definição e implementação de políticas públicas voltadas para promoção da igualdade de gênero e o respeito à diversidade, através de ações, programas e planos focados no processo de inclusão social e formação profissional, gestando possibilidade para o exercício da cidadania democrática.

Embora tenham ocorrido mudanças significativas na legislação e nos documentos fociais a respeito do acesso ao trabalho, igualdade de salários entre homens e mulheres, direitos trabalhistas, e organização sindical, na realidade a discriminação do trabalho feminino ainda persiste, a diferenciação nos valores pagos ainda acontece, sendo inferior para as mulheres. Na prática, ainda há muito a ser conquistado.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Trabalho e Emprego. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. **Aspectos Conceituais da Vulnerabilidade Social**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2013 - 2015.

CORTINA, Adela. Cidadãos do mundo — para uma teoria da cidadania. São Paulo: **Edições** Loyola, 2005.

FONTENELE-MOURÃO, Tânia M. Mulheres no topo de carreira: flexibilidade e persistência. Brasília: **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**, 2006.

HIRATA, Helena. Emprego, responsabilidades familiares e obstáculos sócio-culturais à igualdade de gênero na economia. In Brasil. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Brasília: **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, 2010.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

MARANDOLA JR, Eduardo; D'ANTONA, Álvaro de Oliveira. Vulnerabilidade: Problematizando e Operacionalizando o Conceito. In CARMO, Roberto do; VALENCIO, Norma (Org.). Segurança humana no contexto dos desastres. São Paulo: **Rima Editora**, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. – São Paulo: **Atlas**, 2003.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. O trabalho feminino e as desigualdades no mundo produtivo do Brasil. *In* SILVA, Maria Ozarina da Silva e Silva; Yazbek, Maria Carmelita (Orgs). Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. São Paulo: **Cortez**, 2012.

SANTOS, Elza Ferreira. Mulheres entre o Lar e a Escola: os porquês do magistério. São Paulo: **Annablume**, 2009.

ONU. Conferência Mundial sobre a Mulher. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.